

36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (depositária)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.708.956/0001-83; **BRASCICLO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.767.740/0001-66; **JOSÉ ANGELO MARQUES MORETZSOHN** inscrito no CPF/MF sob o nº 571.792.048-20, **bem como do credor hipotecário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **A Dra. Stefânia Costa Amorim Requena**, MM. Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada por **ANDRÉIA LOURENÇO VIDAL** em face de **RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E OUTROS - Processo nº 0005191-18.2003.8.26.0100 (583.00.2003.005191) – Controle nº 87/2003**, e que foi designada a venda dos bens descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/11/2017 às 10:40h** e se encerrará **dia 07/11/2017 às 10:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/11/2017 às 10:41h** e se encerrará no **dia 28/11/2017 às 10:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal**

www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

LOTE 01: MATRÍCULA Nº 284.854 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 64, localizado no 6º andar do “Edifício Winter Park”, situado à Rua Abdo Ambuba, nº 280, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 53,600m², área comum de 34,979m² e a área comum de garagem de 25,890m², esta referente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada nos 3º, 2º e 1º subsolos, para a guarda de 01 veículo, sujeito a utilização de manobrista, perfazendo a área total de 114,469m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,1496% no terreno condominial. **Consta na Av. 01 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av. 06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 171.206.0676-9.** Consta na Prefeitura de São Paulo débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 414,66, e que não há débitos na Dívida Ativa (04/09/2017). Débitos de Condomínio no valor de R\$ 284.207,46 (15/08/2017). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 238.405,83 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos) para abril de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE 02: MATRÍCULA Nº 284.895 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 133, localizado no 13º andar do “Edifício Winter Park”, situado à Rua Abdo Ambuba, nº 280, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 58,000m², a área comum de 37,292m² e a área comum de garagem de 25,890m², esta referente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada nos 3º, 2º e 1º subsolos, para a guarda de 01 veículo, sujeito a utilização de manobrista, perfazendo a área total de 121,182m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,2256% no terreno condominial. **Consta na Av. 01 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av. 06 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WINTER PARK contra RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, processo nº 0543506-63.2000.8.26.0100 em tramite na 40º Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, a penhora do imóvel, objeto desta matrícula. **Consta na Av. 07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária RHODIS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **Contribuinte nº 171.206.0717-1.** Consta na Prefeitura de São Paulo débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.719,46, e débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 28.516,83 (04/09/2017). Débitos de Condomínio no valor de R\$ 281.611,69 (15/08/2017). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 259.137,66 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) para abril de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Stefânia Costa Amorim Requena
Juíza de Direito